

SANCIONADA  
LEI Nº 820/97.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
*Estado da Bahia*

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

7

PROJETO DE LEI Nº 078/97.

**Dispõe sobre denominação  
de nome de rua e dá outras  
providência.**

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - É denominada de Severino Cordeiro Costa, a Travessa que  
liga a Avenida Getúlio Vargas à Rua São Francisco, em frente a Praça Adauto  
Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1997.

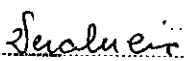
  
Paulo Lopes da Silva  
- Vereador -

APROVADO NA SESSÃO 1109ª  
DE 02/12/97 POR UNANIMIDADE  
VOTOS CONTRA \_\_\_\_\_  
MESA DA C.M.P.A. 02/12/97

  
PRESIDENTE

Atesto o Recebimento p.xalv. 294/97

Em 20 de outubro de 1997

  
Câmara

## JUSTIFICATIVA

Severino Cordeiro Costa, foi um dos cidadãos mais presentes em várias atividades no Município.

Durante mais de 30 anos, prestou serviços à CHESF, tendo exercido com muito empenho e dedicação todas as tarefas lhes confiadas.

Dirigiu com eficiência e competência comprovadas o Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura, durante mais de 8 anos.

Fora de suas atividades profissionais, esteve sempre a serviço do povo e das causas sociais.

Pelo seu trabalho constante, sempre aliado ao povo na conquista de suas reivindicações, foi agraciado por esta Casa com o Título de Amigo da Cidade.

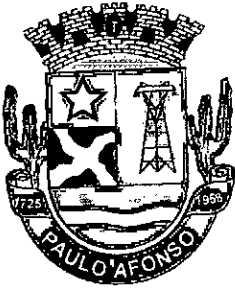
Levou vida exemplar como cidadão e pai de família.

Essas virtudes justificam relevantemente a homenagem.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1997.



Paulo Lópis da Silva  
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
*Estado da Bahia*

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone/Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

PROJETO DE LEI N.º 78197

DATA 16 / 10 / 97

EMENTA:

Dispõe sobre a denominação  
de nome de rua e das outras  
previdências.

AUTOR: Vu. Paulo Lopus da Silva.

Apresentado e lido na Sessão de 21 / 10 / 97 /

ANDAMENTO DO PROJETO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final em 27 / 10 / 97 /.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de 1 / 1 opinando pela \_\_\_\_\_

A Comissão de Obras e Serviços Públicos em 27 / 10 / 97 /.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de 1 / 1 opinando pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_ em 1 / 1 /.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de 1 / 1 opinando pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_ em 1 / 1 /.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de 1 / 1 opinando pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_ em 1 / 1 /.  
Parecer N.º \_\_\_\_\_ de 1 / 1 opinando pela \_\_\_\_\_

1ª Discussão em 28 / 11 / 97. APPROVADO

2ª Discussão em 02 / 12 / 97. APPROVADO

Outras ocorrências sobre a matéria

Remetido ao Prefeito para sanção em 1 / 1 /.

Sanccionado em 12 / 12 / 97. Constituído na Lei N.º 820 / 97.